



Câmara Municipal de Dracena

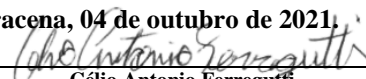
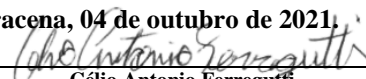
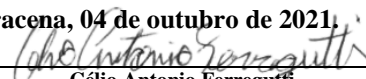
Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

REQUERIMENTO	N.º <u>852/2021</u>	ANO: <u>2021</u>														
Protocolo n.º 001750	Data 30.09.2021	Horas 08h06min														
Autor(es): <u>Vereador Júlio César Monteiro da Silva</u>	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">A P R O V A D O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM</td><td style="text-align: center;">D I S C U S S Ã O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEM</td><td></td></tr><tr><td>POR</td><td><input type="checkbox"/> UNANIMIDADE</td></tr><tr><td></td><td><input type="checkbox"/> MAIORIA</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Dracena, 04 de outubro de 2021.</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;"> Célio Antonio Ferregutti Vice-Presidente</td></tr></table>		A P R O V A D O		<input type="checkbox"/> COM	D I S C U S S Ã O	<input type="checkbox"/> SEM		POR	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE		<input type="checkbox"/> MAIORIA	Dracena, 04 de outubro de 2021.		 Célio Antonio Ferregutti Vice-Presidente	
A P R O V A D O																
<input type="checkbox"/> COM	D I S C U S S Ã O															
<input type="checkbox"/> SEM																
POR	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE															
	<input type="checkbox"/> MAIORIA															
Dracena, 04 de outubro de 2021.																
 Célio Antonio Ferregutti Vice-Presidente																
Assunto: <u>Requer Informações</u>																

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, informações sobre a área compreendida entre o Residencial Solaris até a Alameda Inglaterra, uma vez que este vereador solicitou em 19/04/2021 no requerimento de nº 280, para que a municipalidade notificasse o proprietário da referida área para que realizasse o calçamento desta, uma vez que costumeiramente de um lado da rua Fortaleza ficam estacionados vários caminhões ocupando espaço maior do que o normal e sem o calçamento desta citada área, os transeuntes são obrigados a entrar na faixa de rolamento, com isso correm grande risco de atropelamento. No Código de Posturas, precisamente no Art. 26 deixa claro que o proprietário é obrigado a realizar o calçamento. Ocorre que o mesmo fez somente uma parte deste e totalmente desnivelado e os munícipes continuam a trafegar na pista de rolamento correndo risco, que no caso de um acidente, a prefeitura será responsável por isso.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 04 de outubro de 2021.

Júlio C. Monteiro da Silva
= Vereador - PV =